



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 042/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, inciso XVI, e do Anexo Único da Lei Complementar nº 42, de 06 de janeiro de 2025, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. [...]

XVI – 01 (um) cargo comissionado de Assessor Jurídico Social, nos quadros do Secretária Municipal de Assistência Social, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar; e

[...]

ANEXO ÚNICO

**CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES**

[...]

Publicação Oficial
Publicado em 18/03/2025
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

XVI) Cargo: *Assessor Jurídico Social*

Referência: *CCE– Cargo Comissionado Especial*

Estrutura: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Quantitativo: *01 (um)*

Subsídio: *R\$ 3.000,00 (três mil reais)*

Requisito: *Ensino Superior completo e registro ativo nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil*

Atribuições: *O Assessor Jurídico Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, terá as seguintes atribuições; prestar orientação jurídica gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, informando sobre seus direitos e deveres; elaborar pareceres jurídicos e relatórios para subsidiar a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social em demandas relacionadas à assistência social; atuar em parceria com órgãos do Sistema de Justiça, como Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, visando a garantia de direitos fundamentais; acompanhar casos individuais ou coletivos, promovendo a mediação de conflitos e encaminhamentos necessários para órgãos competentes; auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas à proteção social, propondo medidas para aprimorar o atendimento à população, promover palestras e campanhas educativas sobre direitos sociais, cidadania e acesso à justiça, em conjunto com os demais setores da administração municipal, orientar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto às normas legais aplicáveis às suas atividades; propor medidas jurídicas para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria, garantindo conformidade com a legislação vigente; atuar na defesa dos direitos da população atendida pela assistência social, propor ações judiciais para a população, encaminhando as demandas para as autoridades competentes sempre que necessário; exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário (a) Municipal de Assistência Social.*

Publicação Oficial
Publicado em 18/03/2025
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Parágrafo único. A finalidade específica da presente Lei é tão somente criar o cargo comissionado de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o detalhamento específico das atribuições da função exercida e nível de escolaridade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 18/03/2025
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21